

## EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA

### REFILANTROPIZAÇÃO E BUROCRATIZAÇÃO: os desafios dos usuários no acesso às políticas de assistência social

### REPHILANTHROPIZATION AND BUREAUCRATIZATION: users' challenges in accessing social assistance policies

Carlos André da Silva Teixeira<sup>1</sup>  
Claudio Vinicius Lopes Costa<sup>2</sup>

#### RESUMO

Este artigo visa responder quais os desafios dos usuários no acesso às políticas de assistência social frente a refilantropização e a burocratização, compreender a refilantropização em meio às políticas sociais de assistência e evidenciar os impactos causados pela burocratização institucional na obtenção/aproximação das políticas de assistência social. Metodologicamente, este trabalho conta com a pesquisa bibliográfica e documental, a qual houve o levantamento da literatura entre os anos de 2016 à 2023 e revisão da literatura que deram origem a temática em questão. Este levantamento foi realizado no Google Acadêmico, Scielo, Periódicos da Capes e biblioteca central da Universidade Federal do Pará. Nessa perspectiva, identificamos que desde a criação da Política de Assistência Social, as mesmas vêm sofrendo ameaças de retrocesso e refilantropização e paralelo a isso o fortalecimento da burocratização causada pela introdução de meios digitais no processo de viabilização de direitos.

**Palavras-chave:** Políticas Sociais; Refilantropização; Burocratização; Assistência Social; Desafios.

#### ABSTRACT

This article aims to answer the challenges faced by users in accessing social assistance policies in the face of rephilanthropization and bureaucratization, understanding rephilanthropization in the midst of social assistance policies and highlighting the impacts caused by

<sup>1</sup> Graduando de Bacharelado em Serviço Social na Universidade Federal do Pará-UFPA; e-mail: teixeira99academico@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduando de Bacharelado em Serviço Social na Universidade Federal do Pará-UFPA; e-mail: viniciu397@gmail.com.

institutional bureaucratization in obtaining/approaching social assistance policies . Methodologically, this work relies on bibliographic and documentary research, which involved a survey of literature between the years 2016 and 2023 and a review of the literature that gave rise to the theme in question. This survey was carried out on Google Scholar, Scielo, Capes Periodicals and the central library of the Federal University of Pará. From this perspective, we identified that since the creation of the Social Assistance Policy, they have been suffering threats of regression and rephilanthropization and parallel to this the strengthening of bureaucratization caused by the introduction of digital means in the process of enabling rights.

**Keywords:** Social Policies; Rephilanthropization; Bureaucratization; Social assistance; Challenges.

## 1 INTRODUÇÃO

A assistência social na sociedade brasileira possui extrema relevância, sendo um dos pilares da Seguridade Social e se organiza como uma política descentralizada, é ofertada como direito social a quem dela necessitar. Os serviços são executados à população, independente da contribuição prévia. De acordo com Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em seu art. 1º diz que a “assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. Atualmente, nesse sistema encontram-se uma equipe interdisciplinar (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros), que visam viabilizar o acesso a este serviço. É válido ressaltar, que os locais que esta política está inserida, possuem inúmeras demandas, ou seja, os centros de referências são superlotados cotidianamente.

Nessa óptica, o Serviço Social executa a mediação na gestão desse serviço. Sendo assim, os assistentes sociais necessitam articular-se frente a essas problemáticas. Diante de toda precarização existente nas políticas de assistência social, a rephilantropização que é um estudo sobre as novas fórmulas de implementação das políticas sociais no neoliberalismo são fatores primordiais para compreender os desafios de quem necessita acessar as políticas em questão que são dever do Estado. Assim, “a rephilantropização da Assistência Social, com forte expansão do setor privado na área das políticas sociais, são exemplos deste processo (Bravo, 2002, p. 47).

O Termo burocracia é popularmente usado para indicar a proliferação de normas e regulamentos que tornam ineficientes as organizações administrativas públicas, bem como corporações e empresas privadas. Diante disso, temos o fortalecimento da burocratização nas

políticas sociais e no acesso às mesmas, principalmente no que diz respeito a obtenção ou aproximação dos usuários às políticas desenvolvidas pelo Estado.

É válido salientar que o aumento significativo de demandas para a política de Assistência Social na atualidade, os trabalhadores informais não conseguem renda para a sua subsistência e muitos vivem em situação de desempregado, e a vulnerabilidade social dispara. Com isso, o Estado deveria potencializar as Políticas de Assistência Social, para amenizar tal situação, mas infelizmente a ausência do Estado frente às políticas sociais se torna mais visíveis, o que agrava e fortalece a refilantropização e contribui para que a aproximação dos usuários às políticas sociais se torne mais burocrática.

Diante disso, objetivamos responder quais os desafios dos usuários no acesso às políticas de assistência social frente a refilantropização e a burocratização, compreender a refilantropização em meio às políticas sociais de assistência e evidenciar os impactos causados pela burocratização institucional na obtenção/aproximação das políticas de assistência social.

## **2 BREVE TRAJETÓRIA SOBRE OS MARCOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A prática de assistência desenvolvida principalmente pela Igreja Católica e a intervenção da burguesia através das “meninas de caridade”, foram uma forma de manutenção do capitalismo e do poder, baseada no favorecimento, no clientelismo, com ações pontuais e ineficazes. Com a promulgação da Constituição da República Federativa de 1988, a assistência social passou a ser registrada como política pública, como direito social fundamental, mas até hoje continua a ser entendida por alguns como uma prática social destinada a ajudar os pobres e excluídos do mercado de trabalho.

Após os movimentos sociais e com a promulgação da Constituição Federal em 1988, o alcance das políticas sociais avançou consideravelmente. A assistência social constitui um dos três pilares da seguridade social. Além dessas conquistas, a Constituição Federal abriu espaço para a participação da sociedade civil no controle social por meio do parlamento. Essa política pública foi inserida na seguridade social, que é definida no artigo 194 da Constituição Federal como um conjunto de ações integradas, iniciadas pelo poder público e pela sociedade, com o objetivo de garantir os direitos à saúde, à seguridade, e à assistência social”. Consequentemente, faz parte do sistema de seguridade social no Brasil, juntamente com as apólices de seguridade social e seguro saúde.

A Seção 203 da Carta Magna declara: Artigo 203, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente das contribuições para a segurança social, e tem como objetivos: I - Proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - Apoio a crianças e jovens carentes; III - Promover a integração no mercado de trabalho; IV - Qualificação e reabilitação de pessoas com deficiência e promoção da sua inclusão na vida comunitária. V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

A Lei nº 8.742/1993, também conhecida como Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), foi instituída para regulamentar o disposto nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios, diretrizes, organização, gestão, previdência e financiamento da assistência social. A LOAS ressignifica a assistência social como política pública, direitos dos cidadãos e obrigações do Estado, e prevê um sistema de gestão descentralizado e participativo. Institui também o Conselho Nacional de Assistência Social, com composição paritária, para revisar e controlar a política de assistência social, a fim de aplicar os pressupostos da C.F. e da LOAS; com os objetivos de proteção social, fiscalização da assistência social e defesa de direitos.

Além disso, surge um sistema que está incorporado e se materializa na própria LOAS, que é o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, o qual,

É um sistema não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações. (Santos e Brun, 2016, p. 5)

Num sistema unificado de assistência, os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social são reorganizados de acordo com níveis de proteção, nomeadamente: proteção social básica e proteção social especial. Todos os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a família, seus membros e indivíduos e os territórios que servem de base organizacional definido pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe também a cogestão das três áreas de governo, o co-financiamento de políticas e capacidades técnico-políticas claramente definidas dos governos federal, estadual, do distrito federal e dos municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes na sua implementação e a implementação

desempenham um papel eficaz.

Enfatiza-se que o SUAS, concretiza o teor da Lei Orgânica de Assistência Social, atendendo, no contexto histórico desta política, os requisitos necessários para alcançar os objetivos e resultados desejados, que visam consolidar os direitos de cidadania e promover a inclusão social.

É importante compreender que Política Nacional de Assistência Social aprovada pela Resolução n.145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS adota ideias progressistas para a efetivação da assistência social como política pública e direito de cidadania, em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993. Esse conjunto de regras estabelece um modelo de gestão compartilhada para esse setor, baseado no pacto federativo, que especifica as responsabilidades e atribuições de cada nível de governo.

Mesmo com tantos avanços no que diz respeito a Política de Assistência Social, muitos são os impasses que estão debruçados principalmente nas instituições e órgãos públicos. Algumas dessas questões e suas consequências, impactos e desafios, serão compreendidas a seguir.

### **3 A REFILANTROPIZAÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS**

Na atual situação de precariedade e subalternização do trabalho à ordem de mercado e de mudanças nas bases da ação social do Estado, as manifestações da questão social, objetos para a intervenção profissional dos assistentes sociais, assumem novas configurações e locuções, entre as quais destacamos a insegurança e vulnerabilidade do trabalho e a penalização dos trabalhadores; o desemprego, a estagnação salarial, o aumento da exploração do trabalho feminino, a desregulamentação geral dos mercados e muitos outros problemas que os trabalhadores enfrentam diariamente: problemas de saúde pública, violência, drogas, trabalho infantil e adolescente, viver nas ruas ou em moradias em condições instáveis e insalubres, insegurança alimentar, ignorância, cansaço, envelhecer sem recursos, etc; situações que representam, para quem as vivem, experiências de desqualificação, exclusão social, e que expressam também até que ponto a sociedade pode “tolerar” e banalizar a pobreza sem fazer nada para minimizá-la ou erradicá-la.

Desde os anos 90, o governo brasileiro tem fortalecido a colaboração entre o setor

público e privado na execução da política de assistência social (não apenas, mas com enfoque no estudo desta política). Esse fenômeno foi denominado por Yasbeck como "refilantropização". Para Yasbeck(1995), a refilantropização nada mais é do que a retomada e valorização de ações de filantropia no campo da proteção social.

Nesta conjuntura, tornam-se visíveis as defesas de soluções privatizadoras para a "questão social". Aumentam as atividades filantrópicas e as organizações não-governamentais, sem fins lucrativos, estabelecidas e mantidas por meio do enfoque na participação voluntária, que se engajam na criação de uma esfera de interesse público, independente do Estado. Surgem como alternativas diante da limitação da ação social do Estado neoliberal e do seu papel subsidiário nesse contexto, no âmbito da Proteção Social. São propostas seletivas, simplistas, apenas suficientes para amenizar as consequências negativas dos programas de ajuste estrutural.

É nessa perspectiva que fica notório o fortalecimento do setor privado no contexto da política de assistência social e reflete a refilantropização, ou seja,

Apesar de não ser uma novidade na história do trabalho profissional, a presença do setor privado na prestação de serviços sociais hoje em dia envolve novas alternativas. Destaque-se o crescimento das ONGs e das fundações empresariais modernas, que mobilizam um número considerável de voluntários e recursos para oferecer serviços sociais. (Yasbek, 1995, p. 17).

Diante desses conceitos e definições, compreende-se a existência dessas práticas dentro das instituições e órgãos que detém as políticas de assistência social, além da burocratização impostas nessas instituições em vários níveis e esferas.

#### **4 A BUROCRATIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Antes de adentrarmos na categoria burocratização, é válido explanar que as principais demandas que levam a população usuária a buscarem os centros de serviços (CRAS, CREAS, CENTRO POP), estão relacionadas as principais demandas; Programa Bolsa Família - PBF, Tarifa Social de Energia – TSEE e Benefício de Prestação Continuada – BPC (Natalino, 2020). Os centros de assistência são um espaço de exercício da cidadania social, no entanto, está inserido numa estrutura burocrática. Nesse sentido, enfatiza que,

A 'burocracia' é o 'formalismo de Estado' da sociedade civil. É a 'consciência do Estado', a 'vontade do Estado', 'o poder do Estado' enquanto corporação, isto é, como sociedade particular, fechada no Estado [...] A burocracia é portanto obrigada a proteger a generalidade imaginária do interesse particular a fim de proteger a particularidade imaginária do interesse geral. (MARX, 1983, p.17).

Debater o acesso a Assistência Social na sociedade brasileira, se apresenta como um desafio, especificamente nesse contexto hodierno, a política de assistência está cada vez mais escassa, burocrática, a sua garantia não é capaz de suprir as lacunas presentes e diversificadas demandas, ocasionando o potente sucateamento nesses espaços, tendo em vista o exacerbado capitalismo que corrobora para o desmonte dos direitos sociais e na ideia da burocracia do "exame" de merecimento do ser social necessitado.

O Brasil possui uma histórica burocracia pública. Analisando numa perspectiva cronológica, até os anos de 1980, a temática "burocracia" estava presente na agenda de estudos de pesquisa do Estado. Entretanto, após a Constituição Federal de 1988, o tema declinou o protagonismo, então a partir dos anos 2000 voltou a ter visibilidade. Sendo assim, nesse período, ocorreu a retomada de estudos acerca da burocracia na sociedade brasileira em diversas áreas no âmbito das ciências sociais.

Rever a história é compreender os eixos que resultaram a assistência social no Brasil, como se encontra esta política atualmente, ainda, na perspectiva de investigar os desafios de reafirmar o âmbito da assistência social como um direito básico, social e constitucional para os assistidos, isentando o cidadão de um olhar estigmatizado sob a condição dos rótulos negativos; vagabundo, preguiçoso e outros adjetivos pejorativos que visam culpabilizar o indivíduo e que moldam o "perfil" dos usuários que utilizam o serviço. Sendo assim, para que o indivíduo possa ser "digno" dessa política de assistência, deverá validar sua dificuldade de modificar sua realidade.

Para mais, a organização burocrática, seja ela público ou privada, é gerenciada pela classe burguesa, o Estado sendo um sistema de poder e controle social. Nesse viés, Marx evidencia as amplas camadas frente ao poder e burocracia, ou seja,

Esse poder executivo, com sua imensa organização burocrática e militar, com sua engenhosa máquina do Estado, abrangendo amplas camadas com um exército de funcionários totalizando meio milhão, além de mais meio milhão de tropas regulares, esse tremendo corpo de parasitas que envolve como uma teia o corpo da sociedade francesa e sufoca todos os seus poros, surgiu ao mesmo da monarquia absoluta, com o declínio do sistema feudal, que contribuiu para apressar. Os privilégios senhoriais dos senhores de terras e das cidades transformaram-se em outros tantos atributos do

poder do Estado, os dignitários feudais em funcionários pagos e o variegado mapa dos poderes absolutos feudais em conflito entre si, o plano regular de um poder estatal cuja tarefa está dividida e centralizada como em uma fábrica (Marx, 1986, p. 114).

O teórico expõe a gênese da burocracia estatal no período após a revolução francesa. De maneira análoga a atual sociedade brasileira, essa visão espelha o presente no passado. A concepção do estudioso tem a burocracia como classe e que se reproduz em momentos históricos e que serve ao capital. Além disso, aponta que a burocracia é auxiliar da burguesia, afinal, ela detém o poder. Diante desses conceitos e definições, compreende-se a existência dessas práticas dentro das instituições e órgãos que detém das políticas sociais, políticas públicas, ou as políticas de assistência social.

Partindo dessa linha, avaliar os efeitos da Política de Assistência Social na vida dos indivíduos é um requisito igualmente relevante devido à falta de informações e dados sobre a população que busca a Assistência Social para suprir suas demandas geradas tanto pela história quanto pela sociedade, visto que “trata-se de uma população destituída de poder, trabalho, informação, direitos, oportunidades e esperanças” (Yasbeck, 2004, p.22).

A burocracia para os usuários não terem acesso às políticas de assistência social são frequentes, onde se expressam os desafios dos usuários; emissão de documentos e/ou ausência documental, longas filas de atendimentos, mobilidade, analfabetismo digital, inexistência de aparelho tecnológico para acessar as plataformas digitais da política em questão, falta de informações acerca dos serviços prestados nas instituições e outros. Junto a isso, identifica-se a refilantropização permeando os setores onde essas políticas sociais estão presentes, é a volta da filantropia praticada ao decorrer da história da assistência social ressurgindo com uma nova roupagem, na tentativa de primeiro “somar” e enfim substituir quem deve viabilizar o direito dos usuários para ter acesso a essas políticas.

## **5 A AUSÊNCIA DO ESTADO NAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Não restam dúvidas de que estamos vivenciando um cenário inédito e preocupante no que se refere à sobrevivência das pessoas, bem como à escassez de investimentos na área da Política de Assistência Social. A falta de aportes financeiros nesta Política, intensificada com a aprovação da Emenda Constitucional 95 e aliada às contrarreformas trabalhista e previdenciária, tem aprofundado as desigualdades históricas presentes no Brasil. Diante da

pandemia, a política de Assistência Social foi reconhecida como serviço essencial. Entretanto, as medidas adotadas pelo poder público têm se mostrado insuficientes, o que resulta em uma sobrecarga de trabalho para os profissionais e os impossibilita de prestar a devida assistência à população usuária.

Por outro lado, a escassez de profissionais nos serviços de Assistência Social, bem como a insuficiência dos recursos mínimos que poderiam ser disponibilizados à população, como políticas de transferência de renda, habitação, apoio à criança, à pessoa com deficiência e ao idoso, e segurança alimentar, impedem a efetiva realização das atividades dos serviços sociais assistenciais no município, além de colocar em risco a saúde dos profissionais, que se veem sobrecarregados com complexas demandas.

Com isso podemos dizer que:

Os trabalhadores do SUAS são os responsáveis por assegurar as ofertas dos serviços de forma técnica e regularizada à população mais vulnerável – em especial àqueles desprovidos de trabalho e renda. Por isso, é neste momento de crise que deve-se investir na manutenção dos serviços e na valorização daqueles trabalhadores que ofertam o direito de proteção social à população (Rosa, 2020, n.p).

A falta de investimento do governo Bolsonaro no SUAS resulta em um grave perigo de adotar práticas voluntárias que vão contra as diretrizes nacionais da política de Assistência Social. Rosa (2020, n.p) ainda diz que “a falta de compreensão (ou escolha política do governo) em reconhecer a Assistência Social como uma política pública leva à inatividade dos profissionais efetivos, o que é disfarçado pela atuação voluntária”. Logo, a Assistência Social demanda profissionais efetivos para oferecer serviços qualificados que estabeleçam relações continuadas com os usuários, facilitando assim a resposta às suas necessidades.

Com isso, não existem trabalhadores suficientes para conduzir a política de Assistência Social. As medidas isoladas do governo Bolsonaro e as propostas de retorno da filantropia prejudicam o papel do Estado, que foi reafirmado nos princípios do SUAS. No entanto, há uma falta de políticas e, na ausência do Estado, aumentam as iniciativas populares, de solidariedade e de voluntariado. Em tempos de pandemia, diante da desigualdade social e da falta de distribuição de renda, as ações solidárias são bem-vindas, pois garantem emergencialmente a sobrevivência de grupos extremamente vulneráveis. Mas deve-se compreender que esse retorno da filantropia não se pode substituir as políticas sociais.

No entanto, elas não devem ser a única nem a principal opção oferecida para enfrentar essa e outras crises que estamos enfrentando. Em uma política estatal, é inadmissível que voluntários substituam profissionais do serviço público. A assistência social está sujeita à desprofissionalização e passa a depender da disponibilidade individual das pessoas, em vez do compromisso do Estado. (ROSA, 2020, n.p).

O trabalho voluntário não substitui a responsabilidade do Estado em garantir os direitos sociais. Isso implica em uma falta de compromisso do Estado em fornecer mão de obra de qualidade para atender à população.

Ainda convém lembrar que, cabe discutir e refletir acerca da atuação do Assistente Social frente dessa estrutura burocrática. O profissional executa a mediação dentro desse sistema capitalista que possui inúmeras implicações que interfere no desenvolvimento do seu trabalho nesse terceiro setor. A burocracia limita a criatividade do profissional. Esse traço da burocracia é usado para aprisionar o trabalhador de suas funções, cumprindo determinações de maneira monótona e mecanizada.

Ao analisar a vida cotidiana na sociedade capitalista moderna ressalta que esta é uma sociedade submetida à burocracia e que todas as instâncias estão de tal modo estruturadas e estratificadas que convertem sempre o instituinte em algo instituído e o constituinte em algo constituído, ou seja, a realidade é vista como algo dado/pronto, o que torna ainda mais difícil a reflexão crítica sobre o trabalho profissional cotidiano, pois, quando imersos a ele nossa mente não opera epistemologicamente. (LEFÉBRE, 1991, p.55).

Com isso, a ausência do Estado nas políticas de assistência social resulta em lacunas significativas na proteção e no apoio aos grupos vulneráveis da sociedade. Sem intervenção governamental adequada, comunidades carentes enfrentam dificuldades em acessar serviços essenciais, como cuidados de saúde, educação e assistência financeira. Isso pode amplificar as desigualdades sociais e econômicas, deixando muitos indivíduos em situações precárias e sem recursos para melhorar suas condições de vida.

## **6 CONCLUSÃO**

Compreende-se que mesmo que a Política de Assistência Social exista, há vários impasses que impedem os usuários a terem acesso às políticas sociais, que segundo a Constituição Federal de 1988, é lei, como já foi mencionando anteriormente. E esses impasses foram muito bem pontuados e definidos. Desde a burocratização que dificulta o acesso do

usuário às políticas de assistência social que é um direito de quem dela necessita, a refilantropização que retorna com ações filantrópicas que de certa forma contribuem para assistir essas pessoas, mas jamais deve substituir a políticas sociais e políticas públicas que é dever do Estado investir e financiar.

E por fim, concerne salientar que a ausência do Estado ou o investimento mínimo nas Políticas de Assistência Social traz como consequência o fortalecimento da refilantropização, na tentativa de muitas vezes de deixar na mão dessas organizações a responsabilidade de lidar e solucionar as expressões da questão social. Com isso, é dever do Estado investir em Política de Assistência Social e é direito do usuário ser assistido de forma definitiva por ela e isso só irá acontecer quando o Estado tratar esta Política como essencial.

### REFERÊNCIAS

- BRASIL. Planalto. Mulheres são responsáveis familiares em 81% das concessões do Bolsa Família. [Brasília]: 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/mulheres-sao-responsaveis-familiares-em-81-das-concessoes-do-bolsa-familia> . Acesso em 27 de nov. 2023.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.
- BRAVO, M. I. S. Gestão democrática na Saúde: o potencial dos conselhos. In: \_\_\_\_\_; PEREIRA, P. (Org.). Política Social e democracia. São Paulo: Cortez, 2002. p. 43-66.
- LEFÈBVRE, H. A vida cotidiana no mundo moderno. São Paulo: Ática, 1991.
- MARX, Karl. O Dezoito Brunário e Cartas a Kugelman. 5a edição, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- NATALINO, M. A. C. “Percepções de burocracias locais sobre o Sistema Único de Assistência Social”. Boletim de Análise Político-Institucional (Ipea), nº 13, p. 51-53, 2017.
- ROSA, Juçara. Assistência Social é direito e não benesse do governo. Central Unida dos Trabalhadores-CUT Brasil, 2020. Disponível em: < <https://www.cut.org.br/artigos/assistencia-social-e-direito-e-nao-benesse-do-governo-b340> >. Acesso em: 03 dez. 2023.

W, T. MARX: A burocracia como essência do Estado. Disponível em:  
[http://www.achegas.net/numero/vinteeito/trotta\\_28.htm#\\_ednref17](http://www.achegas.net/numero/vinteeito/trotta_28.htm#_ednref17) . Acesso em: 27 de nov. de 2023.

YAZBECK, Maria Carmelita. A Política Social Brasileira nos anos 90: refilantropização da questão social. Cadernos da ABONG, n. 11. São Paulo, out. 1995.